



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P. 39.248-000

C N P J 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 64/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG, realizará procedimento de licitação nº 64/2018, modalidade, **Pregão Presencial 26/2018, Registro de Preços 11/2018**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08hs30mm do dia 27/11/2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça São Sebastião, nº 440, centro, nesta cidade, tel.: (38)3725-1110 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, designada pela portaria nº 003/2018 de 12 de janeiro de 2018.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios e outros, destinado a atender às necessidades das Secretarias do Município de Morro da Garça, Minas Gerais, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:
 - 2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
 - 2.2.2 estrangeira que não funcione no País;
 - 2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;
 - 2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
 - 2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Morro da Garça/MG.
 - 2.2.6. **Os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.**

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Morro da Garça/MG, na Praça São Sebastião, nº 440, centro – Morro da Garça/MG, – A/C da pregoeira, até o dia 27/11/2018, às 08hs30mm.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)

3.3.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

3.4. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues à pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P. 39.248-000

C N P J 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA e TÉCNICA**, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

7.3.2. **Alvará de licença e funcionamento**, caso ainda não tenha ocorrido a renovação para este exercício, ou o documento seja emitido com validade indeterminada deverá ser apresentado a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará.

7.3.3. **Alvará Sanitário**, caso ainda não tenha ocorrido a renovação para este exercício, ou o documento seja emitido com validade indeterminada deverá ser apresentado a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.4.3. Os licitantes vencedores deverão apresentar amostras dos produtos juntamente com a documentação de habilitação, para eventuais testes de laboratórios e/ ou degustação e comparação quando da entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P. 39.248-000

C N P J 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.6.Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1.Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3– não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5.Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6.Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

11.8 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à pregoeira.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11 – A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

(primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4.De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6.Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7.O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1.A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência.

17.2.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

18.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

18.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

18.5. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.7. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado à pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são aquelas constantes no termo de referência, anexo III do presente instrumento convocatório, não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Morro da Garça.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela pregoeira, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

19.18 São partes integrantes deste Edital.

19.18.1 – Modelo de Proposta Comercial (Anexo I)

19.18.2 – Modelo de Credenciamento (Anexo II)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P. 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

- 19.18.3 – Termo de Referência (Anexo III)
- 19.18.4 – Especificação Técnica dos Gêneros – Produtos não perecíveis (Anexo III A)
- 19.18.5 – Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV)
- 19.18.6 – Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo V)
- 19.18.7 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo VI)
- 19.18.8 – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Anexo VII)

Morro da Garça/MG, 30 de outubro de 2018.

Hélia de Almeida Ribeiro
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01					

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): _____

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento datada e assinada pelo responsável pela Gerência de Compras, constando a quantidade, o local e horário de entrega.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: Conforme Anexo I do Edital

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P. 39.248-000

C N P J 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na modalidade Pregão Presencial 26/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA.

LISTA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DIVERSOS PARA EXERCÍCIO DE 2019

ITEM	QTDD	UNID	DESCRIÇÃO
1	839	pct	Achocolatado em Pó 400g
2	597	pct	Açúcar Cristal 5kg
3	34	unid	Adoçante Líquido Dietético 100ml
4	102	pct	Amendoim Vermelho 500g
5	19	Pacote	Amido de Milho 500g
6	1080	pct	Arroz Tipo 1 5kg
7	42	unid	Azeitona Verde Com Caroço 500g
8	65	pct	Batata Palha 300g
9	16	Pct	Bicarbonato de sódio pacote de 0,80 gramas
10	807	Caixas	Biscoito de doce similar Maria 1,5kg
11	782	Caixas	Biscoito de sal similar Cream Cracker 1,5kg
12	1.000	pct	Café Moído Empacotado à Vácuo 500g
13	54	Caixa	Caldo de Galinha c/06 Tabletes
14	190	pct	Canjica de Milho 500g
15	14	Galão	Catchup 3,4kg
16	8	Unid.	Catchup 350 g
17	15	caixa	Chá Mate Natural à Granel 250g
18	87	pct	Coco Ralado 50g
19	80	pct	Colorau 500g
20	15	pct	Cravo da Índia 10g
21	75	caixa	Crema de Leite 200g (caixa)
22	16	lata	Doce de Leite 800g
23	113	unid	Extrato de Tomate 340g (sachê)
24	320	pct	Farinha de Mandioca 1kg
25	67	KG	Farinha de trigo com fermento (1 kg)
26	170	KG	Farinha de trigo sem fermento (1 kg)
27	35	pct	Fécula de Mandioca 1kg
28	1645	pct	Feijão Carioca Tipo 1 1kg
29	68	unid	Fermento em Pó 250g
30	160	pct	Fubá de Milho 1kg
31	1172	Unid	Gelatina (45 g)
32	3500	Unid.	Iogurte em embalagem de plástico de 1 litro (saquinho)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

33	60	unid	Leite Condensado 395g (caixa)
34	3065	pct	Leite em Pó Integral Não Adoçado 400g
35	642	pct	Macarrão Cortado Massa Com Ovos 500g
36	640	pct	Macarrão Espaguete nº 8 Massa Com Ovos 500g
37	20	Galão	Maionese (3 litros)
38	6	Unid.	Maionese (500 g)
39	15	Unid	Maisena (500 g)
40	300	unid	Margarina Vegetal mínimo 70% de lipídios 500 g
41	120	pct	Milho de Pipoca 500g
42	29	lata	Milho Verde 2kg
43	12	lata	Milho Verde 280 g
44	12	unid	Molho de Alho 900ml
45	12	unid	Molho de Pimenta 900ml
46	12	unid	Molho Inglês 900ml
47	38	kg	Mortadela
48	1700	unid	Óleo de Soja Refinado 900ml
49	30	pct	Orégano 5g
50	122	pct	Polvilho Azedo 1kg
51	122	pct	Polvilho Doce 1kg
52	99	pct	Queijo Parmesão Ralado 50g
53	42	lata	Sardinha 250 gramas
54	427	pct	Sal Iodado Refinado 1kg
55	300	pct	Suco em Pó Artificial diversos sabores 1kg
56	12	Kg	Tempero (Alho e Sal) pote de 1 kg
57	30	pct	Tempero para Carnes, Legumes, Massas c/12 Sachês
58	200	unid	Vinagre 750ml
59	200	Unid.	Vinagre de álcool 750ml
60	20	caixa c/12	Leite UHT Integral 1 litro
61	100	Pcts	Balas macias sortidas pacote com 600 gramas
62	30	Pcts 700 g	Bala mastigável de caramelo com recheio sabor chocolate marca Arcor ou similar
63	36	Caixa	Bombons sortidos (similar ou garoto ou nestlé)
64	52	Pcts	Bombom de chocolate ao leite com recheio de castanha de caju, serenata de amor ou similar pct 950 g.
65	40	Barra	Chocolate confeiteiro Harald ou similar
66	12	Pcts	Chocolate granulado 1kg
67	13	Pcts	Flocos de arroz (500 g)
68	970	Unid	Pipoca de doce Media 40 g
69	600	Unid	Pipoca de doce Pequena 20 g
70	43	Pcts	Pirulito de coração pacote 500 g



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

71	64	Pcts	Pirulito redondo sabores sortidos
72	145	unid	Refrigerante 2L Sabor Cola
73	143	unid	Refrigerante 2L Sabor Guaraná
74	132	unid	Refrigerante 2L Sabor Laranja
75	130	unid	Refrigerante 2L Sabor Limão
76	8	Unid.	Refrigerante 2L Sabor diverso diet
77	160	unid	Saquinho para presente de plastico transparente 30x44cm
78	1037	Pct	Saco de geladinho, tamanho 4x23 cm, pacote c/1.000 und
79	1037	Pct	Saco de pipoca de papel, tamanho 7,5 x 14 cm pct c/ 500 und.
80	10	PCT	Palito de picolé pct/100
81	110	Folhas	Poli metalizada para embalar ovo de páscoa 69x89 ptc c /25 und.
82	630	pct	Pão de cachorro quente com saco c/10 unid.
83	5.900	unid	Pão de Doce
84	12.300	unid	Pão Francês 50g.
85	30	Pctes	Semente de alface, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
86	30	Pctes	Semente de alface lisa, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
87	30	Pctes	Semente de alface mimosa, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
88	10	Pctes	Semente de berinjela, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
89	30	Pctes	Semente de alface americana, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
90	30	Pctes	Semente de alface verão, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
91	10	pctes	Semente de almerão, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
92	100	Pctes	Semente de beterraba, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
93	10	Pctes	Semente de brócolis de cabeça , similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
94	100	Pctes	Semente de cenoura, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
95	50	Pctes	Semente de couve, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
96	10	Pctes	Semente de couve flor, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

97	5	Pctes	Semente de mamão formoso ou havaí, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
98	5	Pctes	Semente de mamão papaia, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
99	10	Pctes	Semente de jiló, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
100	50	Pctes	Semente de mostarda, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
101	10	Pctes	Semente de pimentão verde, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
102	10	Pctes	Semente de pimentão vermelho, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
103	50	Pctes	Semente de quiabo, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
104	50	Pctes	Semente de repolho, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
105	10	Pctes	Semente de rúcula, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
106	10	Pctes	Semente de salsinha, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
107	5	Pctes	Semente de tomate cereja, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
108	10	Pctes	Semente de tomate italiano, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
109	30	Pctes	Semente de tomate longa vida, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.
110	10	Pctes	Semente de vagem de corda, similar a Top Seed Garden ou de melhor qualidade.

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica para fornecimento de gêneros alimentícios e outros, destinado a atender às necessidades das Secretarias do Município de Morro da Garça, uma vez que estes são indispensáveis para funcionamento das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada o valor médio.

METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de **Menor Preço Por Item**, levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar 123/06 a presente Licitação destina-se exclusivamente a participação de Micro e Pequenas Empresas.

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.001.04.122.0003.2010 - 3.3.3.90.30.00.00
02.001.06.181.0003.2011 - 3.3.3.90.30.00.00
02.004.04.122.0003.2030 - 3.3.3.90.30.00.00
02.004.04.122.0003.2046 - 3.3.3.90.30.00.00
02.005.04.122.0003.2050 - 3.3.3.90.30.00.00
02.005.17.512.0007.2057 - 3.3.3.90.30.00.00
02.007.001.12.122.0009.2084 - 3.3.3.90.30.00.00
02.007.001.12.361.0009.2085 - 3.3.3.90.30.00.00
02.007.001.12.365.0009.2089 - 3.3.3.90.30.00.00
02.007.001.12.365.0009.2090 - 3.3.3.90.30.00.00
02.007.002.12.361.0009.2093 - 3.3.3.90.30.00.00
02.007.002.12.365.0009.2096 - 3.3.3.90.30.00.00
02.007.002.12.365.0009.2098 - 3.3.3.90.30.00.00

02.008.001.10.122.0010.2113 - 3.3.3.90.30.00.00
02.008.002.10.301.0010.2115 - 3.3.3.90.30.00.00
02.008.002.10.301.0010.2120 - 3.3.3.90.30.00.00
02.008.002.10.302.0010.2119 - 3.3.3.90.30.00.00
02.008.002.10.305.0010.2123 - 3.3.3.90.30.00.00
02.009.001.08.122.0011.2130 - 3.3.3.90.30.00.00
02.009.001.08.244.0012.2136 - 3.3.3.90.30.00.00
02.009.002.08.243.0012.2134 - 3.3.3.90.30.00.00
02.010.001.13.122.0004.2150 - 3.3.3.90.30.00.00
02.010.001.13.392.0004.2155 - 3.3.3.90.30.00.00
02.010.001.13.391.0004.2162 - 3.3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

Prazo e Local de entrega

Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, 440, Centro, Morro do Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento

Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes e Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Morro da Garça-MG.

ANEXO III – A

TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE, E PODERÁ A QUALQUER MOMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO SER SUBMETIDO A TESTES LABORATORIAIS PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS, A CRITÉRIO DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS – PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS-

ITEM – ARROZ

Alimento obtido a partir de grão maduro de origem oriza sativa l. Submetido a beneficiamento desprovido de casca, devendo ser de safra corrente. Contendo no mínimo 80% (oitenta por cento de grãos inteiros) medindo entre 6,0mm e 5,0mm no comprimento, após o polimento dos grãos.

Classificação:

- > grupo: beneficiado
- > subgrupo: polido



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

- > classes: longo fino ou longo ou médio. Não sendo permitida a mistura de classes.
- > tipo: 1

Características do produto:

A) organolépticas

- > aspectos: _____ grãos esbranquiçados de formato uniformes
- > cor: _____ própria,
- > odor: _____ característico
- > sabor: _____ próprio

B) físico química

- > umidade: _____ máxima de 14% (crítico)

C) microscópicas

- > insetos vivos _____ ausência (crítico)
- > defeitos graves: ____ matérias estranhas e impurezas: máximo de 0,25% (crítico)

Embalagem primária: pacotes de 05(cinco) kg de polietileno transparente atóxico, devidamente rotulado respeitando a legislação vigente.

Embalagem secundária: fardo de polietileno transparente atóxico resistente, contendo 05 (cinco) embalagens primárias com total de até 30 (trinta) kg.

Validade: validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.

Registro: apresentar registro de classificação no mapa

ITEM: FEIJÃO CARIOCA

Grãos provenientes da espécie phaseolus vulgaris. Constituído por no mínimo de 90% de grãos na cor e característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Devendo ser de safra corrente.

Classificação:

Grupo: i - feijão comum (anão)

Classes: cores e preto. Não sendo permitida a mistura de classes.

Tipo: 1

Características do produto:

A) organolépticas

- Aspecto:próprio
- Cor:característica da classe
- Odor:característico
- Sabor:próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

B) físico química:

Umidade:.....máxima de 15% (crítico)

Teste de cocção:.....aprovado

C) microscópicas:

Insetos vivos e sementes tóxicas:.....ausência (crítico)

Grãos ardidos, mofados, germinados:.....máximo 2% (crítico)

Grãos carunchados, danificado por outros insetos:..máximo de 1,75% (crítico)

Grãos enrugados, descoloridos, manchados, imaturos: ...máximo 3% (crítico)

Grãos partidos, quebrados, amassados, despelculados:..máximo 2% (crítico)

Total de grãos avariad.....máximo 5% (crítico)

Embalagem primária: pacotes de 01(um)kg de polietileno transparente atóxico,
Devidamente rotulado respeitando a legislação vigente.

Embalagem secundária: fardo de polietileno transparente atóxico resistente,
Contendo até 30 (trinta) embalagens primárias com total de até 30 (trinta) kg.
Validade: validade mínima de 120(cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30
(trinta) dias da entrega do produto.
Registro: apresentar registro de classificação no mapa

ITEM: FARINHA DE MANDIOCA – PACOTE COM 1 KG

Produto fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosa e parasitos, obtido a partir da desidratação e moagem adequada de raízes de mandioca da espécie manihot sp., tratada por processos tecnológicos adequados de modo a estar isenta do radical cianeto, deve ser seca, fina, podendo

Ser crua ou ligeiramente torrada, suas condições deverão estar de acordo com a nta - 34 (decreto 12.486 de 20/10/78). Não poderá conter glúten.

Características do produto:

A) organolépticas

Aspecto:.....próprio

Cor:.....característica

Odor:.....característico

Sabor:.....próprio

B) físico química:

Umidade:.....máxima de 14% (crítico)

Acidez em ml de solução n:.....máximo 5%

Amido:.....máximo de 70%

Proteína:.....mínima de 1,5%

Resíduo mineral fixo:.....máximo de 2%

C) microbiológicos:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução rdc12 de 02/01/2001, da anvisa

D) microscópicos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica: ausência (crítico)
Sujidades, parasitos e larvas:.....ausência (crítico)
Elementos histológicos estranhos ao produto:.....ausência (crítico)
Elementos histológicos identificadores da composição:.....presença (crítico)

Observação: deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados.

Embalagem primária: plástica, flexível, atóxica, resistente com peso de 1,00 (um)kg;

Rotulado de acordo com a legislação vigente.

Embalagem secundária: fardos plásticos atóxicos contendo até 20(vinte) kg.

Validade: validade mínima de 06(seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária

ITEM: ÓLEO DE SEJA REFINADO – VIDRO 900 ML

É o alimentos obtido por prensagem mecânica e/ou extração por solvente dos grãos de soja, glycine max. L. Merrill, isento de misturas de outros óleo ou outras matérias estranhas ao produto.

Características do produto:

A) organolépticas

Aspecto:.....próprio

Cor:.....característica

Odor:.....característico

Sabor:.....próprio

B) físico química:

Rancidez:.....ausência (crítico)

Acidez, ácido oléico:.....máximo 0,3%

Índice de peróxido:.....máximo de 10 meq/kg

Conteúdo de sabão:.....máximo 1ppm

Matéria insaponificável:.....máximo de 1,5%

C) microbiológicos:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução rdc12 de 02/01/2001, da anvisa

D) microscópicos:

Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica: ausência (crítico)

Sujidades, parasitos e larvas:.....ausência (crítico)

Elementos histológicos estranhos ao produto:.....ausência (crítico)

Elementos histológicos identificadores da composição:.....presença (crítico)

Embalagem primária: plástica tipo "pet" ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 (novecentos)ml; rotulado de acordo com a legislação vigente.

Embalagem secundária: caixas contendo até 36(trinta e seis) embalagens primárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

Validade: validade mínima de 06(seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta)

Dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária

ITEM: SAL IODADO REFINADO – PACOTE 1 KG

Pacote de 01 kg. Iodado, beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rochas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira numero 20. Produzido e embalado conforme a legislação vigente.

Embalagem primária: saco plástico com 1(um)kg, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, rotulado de acordo com a legislação vigente.

Embalagem secundária: reembalado em fardos com até 30(trinta)kg

Validade: validade mínima de 6(seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária

ITEM: EXTRATO DE TOMATE - SACHÊ 340G

Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros do tomateiro solanum lycopersicum por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são e limpos, sem pele e sem semente. Isento de fermentação. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso.

Características do produto:

A) organolépticas

Aspecto:.....próprio

Cor:.....característica

Odor:.....característico

Sabor:.....próprio

B) físico química:

Carboidrato:..... 13%

Proteína:.....3%

Sódio:.....500mg/100g

Acidez cítrica:.....0,90%± 0,3

Brix:.....19,5 ± 1,5

Ph:..... 4,15 ± 0,35

C) microbiológicos:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução rdc12 de 02/01/2001, da anvisa

D) microscópicos:

Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica: ausência (crítico)

Sujidades, parasitos e larvas:.....ausência (crítico)

Elementos histológicos estranhos ao produto:..ausência (crítico)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

Elementos histológicos identificadores da composição:.....presença (crítico)

Observação: deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados.

Embalagem primária: lata ou tetrapak, atóxica, resistente com peso mínimo de 340 (trezentos e quarenta)g; rotulado de acordo com a legislação vigente.

Validade: validade mínima de 06(seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária

ITEM: FUBÁ DE MILHO – PACOTE COM 1 KG

Produto fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosa e parasitos, obtido a partir da moagem adequada de grãos de milho desgerminados ou não, da espécie zea mays l., devendo apresentar ausência de fermentação e ranço. Não podendo conter glúten.

Características do produto:

A) organolépticas

Aspecto:.....próprio

Cor:.....amarelo claro

Odor:.....característico

Sabor:.....próprio

B) físico-químico:

Umidade:.....máxima de 15% (crítico)

Acidez em ml de solução n:.....máximo 5% (crítico)

Amido:.....máximo de 72% (crítico)

Proteína:.....mínima de 7% (crítico)

Resíduo mineral fixo:.....máximo de 2% (crítico)

C) microbiológicos:

Salmonela:.....ausência em 250g (crítico)

Coliformes a 45°C:.....5 x 10/g (crítico)

Escherichia coli:.....máximo 10/g (crítico)

Estafilococos coagulase positivo:.....máximo 10/g (crítico)

Bolores e leveduras:.....máximo 103/g (crítico)

Bacillus cereus:.....máximo 103/g (crítico)

D) microscópicos:

Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica: ausência (crítico) sujidades, parasitos e larvas, elementos histológicos estranhos ao produto:.....ausência (crítico)

Elementos histológicos identificadores da composição:.....presença (crítico)

Observação: deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados.

Embalagem primária: deverá ser sacos de polietileno atóxico, contendo 1,00 (um)kg, vedado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

Embalagem secundária: fardos de polietileno atóxico, contendo até 20(vinte)kg.

Validade: validade mínima de 120(cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30(trinta) dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária.

ITEM: BISCOITO MARIA – CAIXA 1,5 KG

Biscoito doce tipo maisena, leite, Maria, obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.

ITEM: BISCOITO CREAM CRACKER – CAIXA COM 1,5 KG

Biscoito salgado tipo cream cracker, água e sal obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.

ITEM: MACARRÃO CORTADO – PACOTE 500G

Massa com ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Pacote 500g.

ITEM: ACHOCOLATADO EM PÓ – PACOTE 400 KG

Achocolatado, açúcar, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal, extrato de malte, sal, aromatizante, citrato de sódio, vitaminas, estabilizantes, lecitina de soja e mono e diglicerídeos. Pct 400 kg

ITEM: MACARRÃO ESPAGUETE – PACOTE COM 500G

Massa com ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Contém glúten. Pacote com 500 gramas.

ITEM: TEMPERO DE ALHO E SAL – PACOTE 1 KG

Descrição: produto desidratado, destinado ao tempero de alimentos, constituído pela mistura de sal refinado, cebola em pó, salsa em flocos, alho e outros condimentos, exceto pimenta, pacote 01 kg.

Características do produto:

A) organolépticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aspecto:próprio
Cor:.....característica
Odor:.....característico
Sabor:.....próprio

B) microbiológicos:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução rdc12 de 02/01/2001, da anvisa.

C) microscópicos:

Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica: ausência (crítico)
Sujidades, parasitos e larvas:.....ausência (crítico)
Elementos histológicos estranhos ao produto:.....ausência (crítico)
Elementos histológicos identificadores da composiçãopresença (crítico)
Elementos histológicos de pimenta:.....ausência (crítico)
Observação: deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados.
Embalagem primária: plástica, flexível, atóxica, resistente com peso mínimo de 01 (um) kg, rotulado de acordo com a legislação vigente.
Embalagem secundária: caixas contendo até 20 (vinte) kg.
Validade: validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária.

ITEM: FARINHA DE TRIGO – PACOTE 01 KG

Sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico - pct 01 kg.

ITEM: FERMENTO EM PÓ – EMBALAGEM DE 250 G

Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem de 250 gr.

ITEM: LEITE UHT INTEGRAL – CAIXA DE 1 LITRO

Leite integral, estabilizante citrado de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOSSÔDICO), Caixa Com 12 Litros, Validade: 120 Dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

PREGÃO Nº 26/2018.

PROCESSO Nº 64/2018.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Matos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 64/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios e outros, destinado a atender às necessidades das Secretarias do Município de Morro da Garça, Minas Gerais, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

O valor da Presente Ata é de R\$ _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 26/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 26/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 26/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 26/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ESTADO DE MINAS GERAIS

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº26/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, __ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
CEP. 39.248-000 **CNPJ 17695040/0001-06**
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeito Municipal de Morro da Garça



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

ANEXO V AO PROCESSO Nº 64/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 26/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI
Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 26/2018, DECLARA
expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE À PREGOEIRA,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA
ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P. 39.248-000

C N P J 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI AO PROCESSO Nº 64/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
26/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

ANEXO VII AO PROCESSO Nº 64/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
26/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)